

12 de junho de 2020
Ano XIII - Nº 788 - R\$ 0,50

Prefeitura de Cabo Frio lança feira de exposição artesanal on-line

A Secretaria de Turismo lançou a I Feira On-line Cabo Frio Artesanal. Com exposição de produtos elaborados pelos artistas locais, a iniciativa tem como objetivo fomentar a economia...

Pág02

Colégio Municipal Professora Nair Valladares completa 50 anos

Nesta semana, o Colégio Municipal Professora Nair Valladares celebrou 50 anos de sua fundação. Meio século de vida completado, ajudando na construção de um futuro melhor, com empatia, responsabilidade e inclusão para as crianças araruamenses.

Pág02

Covid-19: CBF abre linha de crédito para clubes da elite do futebol

Por conta dos impactos financeiros sobre os clubes, impedidos de jogar há quase três meses em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19), a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou uma linha de crédito para as 20 equipes da Série A.

Pág14

Inscrições abertas para cursos online do TCE-RJ

A Escola de Conta e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro está com inscrições abertas, entre os meses de junho e julho, para cursos online.

Pág02

Prefeitura de Araruama inaugura Creche Municipal no bairro da Picada



Prefeitura de Araruama inicia terceira etapa de entrega de cestas básicas

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, iniciou nesta quarta-feira, dia 10 de junho, a entrega de Cestas Básicas para as famílias dos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino. A 3ª etapa foi iniciada com a distribuição para as famílias

de alunos matriculados nas creches e nas novas casas creche.

Ao todo, serão distribuídas 706 cestas básicas equivalentes a mais de 17 toneladas de alimentos nesta fase. Fiquem atentos às publicações, onde o município divulga o dia em que a sua escola, no seu bairro, será atendida.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 8661/2020

FOGAREU E IRMÃOS LESSA RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 16.695.448/0001-07, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0067/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada no seguinte endereço: Rua Maria Amélia, S/Nº, Lote 02, Quadra 05, Boa Vista, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Cabo Frio lança feira de exposição artesanal on-line

A Secretaria de Turismo lançou a I Feira On-line Cabo Frio Artesanal. Com exposição de produtos elaborados pelos artistas locais, a iniciativa tem como objetivo fomentar a economia do segmento, captando vendas para amenizar o impacto socioeconômico provocado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Utilizando o modelo de eventos em plataformas on-line, o projeto virtual é realizado por meio

do perfil no Instagram e página no Facebook da Feira, com postagens individuais para cada artesão, que também é o responsável direto pela comercialização do seu produto artesanal.

Podem participar do evento os empreendedores já cadastrados em um dos eventos/espacos dos Territórios Turísticos, residentes em Cabo Frio, que se inscreveram através das respectivas coordenações.

O projeto abrange todos os segmentos desde que o produto seja feito pelo próprio inscrito, de maneira artesanal. Está incluído o artesanato, pintura decorativa, artes plásticas e visuais, gastronomia, entre outros.

O evento acontece até o dia 15 de julho de 2020 no Instagram @cabofrioartesanal e Facebook Cabo Frio Artesanal Feira Online – Territórios Turísticos.

cabofrio.rj.gov.br

Inscrições abertas para cursos online do TCE-RJ

A Escola de Conta e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro está com inscrições abertas, entre os meses de junho e julho, para cursos online. O cadastro pode ser feito pelo endereço <https://www.tcerj.tc.br/web/ecg>. O objetivo é capacitar servidores públicos em diversas áreas.

Para a capacitação “Política Nacional de Resíduos Sólidos: considerações gerais, resultados esperados e principais desafios”, as inscrições podem ser feitas até 14 de junho. O tema será abordado

entre os dias 17 de junho e 31 de julho.

Os interessados em “Termo de Referência e Projeto Básico para Compras e Serviços comuns: Planejamento e instrução processual na fase interna da contratação” também podem realizar o cadastro até 14 de junho. As aulas serão de 17 de junho a 7 de agosto no ambiente virtual.

Já os “Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público” serão apresentados entre 1º de julho e 11

de dezembro. No mesmo período será realizada a capacitação em “Elaboração e Avaliação do PPA: bases conceituais”. As inscrições estarão abertas até 3 de dezembro.

Os servidores terão, ainda, opções como “Gestão e Fiscalização de Contratos”, de 22 de julho a 11 de setembro, com cadastro aberto até 19 de julho. O “Curso Básico de Planejamento e Orçamento Públicos” será oferecido de 22 de julho a 4 de setembro. As inscrições estarão disponíveis até 19 de julho.

maca.e.rj.gov.br

Colégio Municipal Professora Nair Valladares completa 50 anos

Nesta semana, o Colégio Municipal Professora Nair Valladares celebrou 50 anos de sua fundação. Meio século de vida completado, ajudando na construção de um futuro melhor, com empatia, responsabilidade e inclusão para as crianças araruamenses.

Inaugurada em 08 de junho de 1970, na rua Prefeito Mário Alves, no número 99, no Centro da cidade de Araruama, a unidade escolar é responsável pela formação básica de ensino de alunos da rede municipal.

A Constituição de 1988, escrita há 32 anos, estruturou o sistema Educaional como é conhecido até hoje, e o Colégio Nair Valladares

tornou-se assim a primeira escola de reponsabilidade do município, em Araruama, passando a ser chamada então de Colégio Municipal Professora Nair Valladares.

50 anos não são 50 dias, e a escola possui muitas histórias e momentos inesquecíveis na vida de todos que, de alguma forma, passaram pela instituição e contribuíram de forma significativa para a educação araruamense. Ela é responsável também pela formação de funcionários e professores que atuam há mais de 30 anos na escola.

Autoridades da cidade e personalidades do esporte também foram formados na escola.

Os exemplos mais famosos são o jogador de futebol Edimo Ferreira Coutinho, mais conhecido como Edinho, com passagens por clubes como fluminense, palmeiras e Internacional; e Geisa Coutinho, campeã do atletismo brasileiro e recordista sul-americana do revezamento 4x 400.

Durante toda a semana, a escola celebrou seu Jubileu de Ouro, de forma on-line, respeitando o isolamento social por conta da Pandemia da Covid-19, publicando vídeos em sua página em uma rede social, com depoimentos de representantes, professores, alunos e funcionários para relembrar um pouco mais de sua história.

Município de Araruama

Poder Executivo



17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 15/06/2020 (Segunda-Feira) de 09:00 às 17:00h, na Escola Prof. Darcy Ribeiro, situada à Rua Prefeito Afrânio Valladares, s/n, Praia do Hospício, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações

disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 08 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
163º	299140	ANA CLARA SARAIVA AZEVEDO	09/05/1985	65
164º	616390	TANIA BELMONT PINTO DOS SANTOS	10/05/1965	65
167º	492790	ROSANGELA MATEUS DE OLIVEIRA	22/08/1970	65
168º	43430	BIANCA BRANDAO CARNEIRO	16/04/1977	65
171º	566220	LUIZA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	07/11/1987	65
173º	261150	JULIANA RESENDE GONCALVES DA SILVA	09/07/1992	65
174º	546070	MIRIAN SANTOS DA SILVA VITAL	25/11/1972	65
176º	561550	SABRINA LINO GAMA	13/09/1984	65
177º	354440	VILMA DOS SANTOS SILVA	18/04/1957	64
178º	170760	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOUSA	02/08/1975	64
187º	273770	LAENE ALECIA PASTORI DE FARIA	09/06/1993	64

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
274º	401790	NELSON GOMES DE SOUZA	17/01/1959	54
275º	602700	RUI CYPRIANO DE BARROS	20/08/1959	54
277º	321840	GISELLE MARINHO DA C. VALDEZ	02/02/1981	54
278º	556720	ILZA MARIA RAMIRES DO NASCIMENTO	23/08/1961	54
279º	360500	CELMA MOREIRA BASTOS	14/08/1962	54
280º	292140	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA	13/12/1964	54
281º	565760	MÁRCIA PARADELAS VIANA MALTA	19/09/1968	54
284º	341710	MARIA ELOISA DE OLIVEIRA	01/02/1971	54
285º	537180	LUCINEA PEREIRA RODRIGUES SOUZA	13/10/1971	54
290º	171690	BRUNA DE SANT ANA GAGO LIBERATO	05/05/1983	54
292º	737200	ANA KELLY EBRAIM DA SILVA	13/12/1994	54
296º	189560	GABRIELLA MACIEL DE OLIVEIRA	29/11/1999	54
301º	154120	EDUARDO DOS SANTOS DAMAS	04/01/1976	53
303º	29270	AMANDA DA SILVA FREITAS	23/06/1982	53



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

304º	233580	ALEXANDRA ALVES SAIÃO DA SILVA	03/09/1982	53
305º	98740	ISAIAS DOS SANTOS GUEDES	01/01/1969	53
308º	532270	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES	09/05/1972	53
310º	385750	ZINGARA CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/07/1977	53
311º	110850	ROSELI VALÉRIO DE CARVALHO OLIVEIRA	15/04/1978	53
315º	291500	JUCELI MERCÊS DE ANDRADE	05/10/1983	53
316º	16390	ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA ROMERO	01/05/1989	53
322º	754000	SIRLEY DE SOUZA DUARTE	12/03/1974	53
323º	17570	DIVALNETE MATEUS	28/02/1981	53

207 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
153º	750000	EVANDRA OLIVEIRA REIS	25/07/1980	52
154º	561460	FELIPE FERREIRA DA SILVA	25/08/1991	52
155º	238650	DANIELE ROBERTA LEITE LAVAREDA SILVA	28/08/1978	52
156º	508290	GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	21/08/1985	52
157º	341260	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES CARVALHO	26/03/1996	52
158º	288150	PAMELLA ROMERO MOREIRA	26/03/1997	52
160º	567600	MALLORY MEDEIROS DE SOUSA FARIA BARCELO	26/11/1994	52
161º	113540	JACIARA DOMINGUES	11/08/1975	52
163º	37530	EDIVALDO BENTO DOS SANTOS	14/07/1986	52
164º	638690	ARETHA DA CONCEICAO RODRIGUES	24/09/1982	52
165º	218410	HAILA DA SILVA TAVARES JACURU	27/06/1988	52
168º	57670	YAN COUTINHO DE SOUZA CARVALHO	13/11/1997	52
169º	353430	JESSICA THIEMY LOPES MIZUNO	01/10/1996	50
172º	562460	ELAINE MARCHESE	18/11/1971	50
173º	723980	ROZIMERI RIBEIRO DE CARVALHO	23/05/1974	50
174º	750010	MICHELE CARLA NOGUEIRA	19/04/1979	50
176º	121840	DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES	20/11/1986	50
177º	8540	VIVIANE BOTELHO TEIXEIRA	20/02/1975	50
178º	545180	RAQUEL ARAUJO BARRETO	21/09/1987	50
180º	599030	DANIELE DA SILVA BONZE	22/05/1985	50
181º	523340	ELAINE SERPA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/1973	50
182º	149800	SIMONE CANDIDA MARTINS SILVA	12/05/1977	50
183º	16410	RENATA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	50
185º	128400	IDELANE DA SILVA MATTOS	26/02/1975	50
190º	685540	RAFAELA ALVES CORREA DOMINGUES	10/09/1989	50
192º	163180	DÉBORA FRANÇA VIANA	19/07/1976	50
193º	222680	FLAVIA RODRIGUES DOS ANJOS	05/06/1977	50
194º	314380	THATIANE CARVALHO FIUZA ALVES	13/08/1982	50
195º	147400	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/1988	50
198º	553050	ELIZABETH DE SOUZA XAVIER	22/07/1975	50
200º	574760	DIULLY DOS SANTOS SILVA COSTA	28/07/1998	50
201º	147620	ERIKA VILLAR DE CARVALHO	29/12/1977	50
202º	272680	MICHELE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	03/02/1978	50
204º	190380	CLAUDIANE DE CARVALHO ALVES	25/06/1983	50
205º	457240	POLLYANNA POEYS JACINTO	13/06/1986	50
206º	387330	LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	07/04/1998	50



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

207º	389010	FLAVIA TEIXEIRA RIOS RIBEIRO	06/04/1992	50
210º	278170	AGATHA RAMOS DA SILVA	29/07/2000	50
211º	391580	CLAUDIA DE SOUZA MELQUIADES COELHO	07/06/1968	50
212º	278920	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	16/09/1977	50
213º	552340	VANILDA GOMES DA SILVA	01/01/1976	50
214º	1940	DAVID MAYCON BISPO DOS SANTOS	07/03/1995	50

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
3º	239340	MARIA REJANE MADEIRA BESSA MARTINS	03/03/1973	80
4º	113110	LEANDRO ALVES PEDROZA	26/09/1975	80

303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
95º	703320	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/10/1986	60
96º	505260	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA	11/04/1988	60
97º	478130	PATRICIA DA SILVA DOMINGUES	01/04/1988	60
98º	16880	ROBERT TERCIO BARCELOS	18/11/1981	60
99º	114830	VANESSA DAMASCENO BASTOS	04/02/1984	59
100º	195780	DAMARIS DOS SANTOS NUNES	29/09/1988	59
102º	699640	MAYARA SAMPAIO DA COSTA	13/10/1996	59
104º	151330	IZABELLA DE SOUZA AFFONSO NUNES	27/07/1978	59
105º	124210	CAMILLE DE MOURA DA SILVA	27/06/1988	59
107º	17480	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	09/09/1988	59
108º	347740	KATIA MARA ROLAO DA SILVA PEÇANHA	16/02/1982	59
109º	259640	ANAELISA MANTOVANI DE ANDRADE	14/05/1984	59
110º	113500	VALENTINA MARIA DIAS DE SOUZA	26/08/1994	59
111º	323150	LILIAN MARIA DOS SANTOS SILVA LACERDA	21/03/1981	59
113º	717040	DAELLY DA COSTA PAULO MACHARETE	12/04/1984	58
115º	20600	GABRIELLE FERREIRA VIGNOLI	09/10/1988	58
119º	458300	THAYNÁ MAGALHÃES COUTINHO DE OLIVEIRA	17/06/1997	58
120º	24650	RAMON JESUS DOS SANTOS	14/12/1989	58
121º	369770	JULIANA MIRANDA PEREIRA DA SILVA	24/01/1980	58
122º	120770	SHEILA DA COSTA LEGENTIL	21/10/1981	58
123º	458470	LUIS ANDRE SILVEIRA ALVES	22/03/1986	58

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
17º	379990	NYVEA DE LIMA SANTIAGO	21/06/1985	69
18º	512990	MILENA ROMEU GONÇALVES	19/01/1984	69
21º	387230	GRAZIELLA ARRUDAS MOREIRA CRUZ	12/06/1991	68
22º	24420	VANESSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	06/09/1982	68
23º	240950	PEDRO AUGUSTO SIMAS BANDEIRA	24/05/1987	67
26º	306180	ARTUR SERPA COELHO	27/01/1989	67

306 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
26º	451570	MYRIA CAVALARO CRUZ	14/12/1987	77
27º	391520	NATÁLIA DE SOUZA RODRIGUES	22/05/1990	76



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I

28º	131050	MARIANA FARIA MOURA GAMA SILVA	08/02/1988	76
29º	711130	SANDHRO LUIZ DE ALMEIDA ABRAHÃO	10/11/1984	76
30º	165440	CLÁUDIA DE SOUZA BRASIL	14/05/1966	75
31º	134290	ÉRICA RAIMUNDO PASTANA	14/03/1991	75
32º	55350	FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU	26/03/1979	74
33º	504410	SELMA ALCANTARA DE BRAGANÇA FERREIRA	05/12/1985	74

307 – MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
9º	526060	JEAN LUCAS MENDES PIMENTEL	30/09/2001	65
10º	432850	ALEX ALVES DA CRUZ	03/04/1991	64
11º	140270	RODRIGO GUIMARÃES DE AQUINO CARVALHO	10/06/1995	64
12º	221570	MARCELO BASTOS APRIGIO	31/05/1965	64
14º	622700	ALAN TOURINHO SOARES	16/10/1984	63
15º	719690	RAFAEL BRUNO TEIXEIRA SIQUEIRA	11/03/1985	63

308 – NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
16º	8130	PAMELLA PAES DE ANDRADE	11/04/1988	72
17º	211610	BRUNA BESSA GOMES	17/06/1997	71

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 2019

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
PORTARIA Nº _____ DATA DA POSSE: ____/____/____

FOTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: _____ Cargo/Função: _____
 Masculino Estado Civil: () Tabela de Estado Civil 1 – Solteiro(a) 2 – Casado(a)
 Feminino 3 – Desquitado(a) 4 – Divorciado(a) 5 – Viúvo(a)

Tabela de Graus de Instrução
 1 – Analfabeto
 2 – Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto
 3 – Fundamental I (1ª a 4ª) Completo
 4 – Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto
 5 – Fundamental II (5ª a 8ª) Completo
 6 – Médio (2º Grau) Incompleto
 7 – Médio (2º Grau) Completo
 8 – Superior Incompleto
 9 – Superior Completo

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 CTPS (Nº): _____ Série: _____ Estado (UF): _____ Emissão em: ____/____/____
 Data de nascimento: ____/____/____ PIS / PASEP: _____
 CPF: _____

Raça/cor: () _____ Tabela de Raça/Cor:
 1- Indígena; 2- Branca; 3- Preta/Negra; 4- Amarela; 5- Parda;

Def. Física: () _____ Tabela de Def. Física: 1- Não Portador; 2- Físico; 3- Auditivo; 4- Visual;
 5- Mental; 6- Múltipla; 7- Reabilitado; 8- Mobilidade Reduzida.

() Comprovante de Residência Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Filiação - Pai: _____ Mãe: _____
 Telefone Residencial: () ____ / ____ / ____ Celular: () ____ / ____ / ____
 E-mail: _____
 () Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Identidade: _____ Expedida por: _____ UF: _____ Em: ____/____/____
 Registro Profissional: _____ Emissão em: _____ Expedido por: _____
 Validade: _____
 Cônjuge/Companheiro(a): _____ CPF: _____
 Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRF, comprovação com documentos.
 Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.
 Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de _____ de _____ Assinado: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.332/0001-33, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, km 72, nº 30, Galpão, Condado de Bacaxá, Saquarema, CEP: 28.994-136, por seu representante legal, Sr. Marcos Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Cezar Augusto São Luiz, nº 164, Centro, Armação dos Búzios, CEP: 28.950-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.472/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 072/2017**, cujo objeto é a locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 52/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.472/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Junho de 2020, e a terminar em 02 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 668.642,16 (Seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Para o período até 31 de Dezembro de 2020, o valor corresponde a R\$ 390.041,26 (Trezentos e noventa mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.452.32, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 938/2020.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições

do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME
Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GUGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26549.591/0001-44, com sede estabelecida na Travessa Guimarães, s/n, Quadra 03, Lote 22, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP:28.970-000, por seu representante legal, Sr. Daniel Coelho da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00192331176, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.091.347-00, residente e domiciliado na Estrada Augustinho Alves da Silva, nº 40, Paracatu, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.472/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 072/2017**, cujo objeto é a locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na

zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 52/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.472/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Junho de 2020, e a terminar em 02 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 223.348,22 (Duzentos e vinte três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Para o período até 31 de Dezembro de 2020, o valor corresponde a R\$ 130.286,46 (Cento e trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.452.32.2097, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 939/2020.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

GUGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Daniel Coelho da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.761/0001-15, com sede na Rua Itapetininga, nº 379, casa 06, lote 02, quadra 129, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-140, por seu representante legal Sr. José Fernando da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 113239479, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 298.428.754-15, residente e domiciliado na Rua Itapetininga, nº 379, casa 06, lote 02, quadra 129, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-140, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 19.399/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Washington Luiz e Rua Domingos Moela – Jardim São Paulo - Araruama – RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 4 (quatro) meses e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.399/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2019, por novo período de 70 (setenta) dias, com início a contar de 23 de Março de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 01 de Junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do

qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
José Fernando da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 1641
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9344/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9344/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **CARLOS THIAGO CRUZ DA SILVA**, Efetivo, **Orientador Pedagógico**, Matrícula 9960876, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9344/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/02/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1642
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10615/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10615/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ANTONIO NONATO DOS SANTOS**, Efetivo, **Professor II**, Matrícula 9961149, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10615/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1643
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10654/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10654/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **CARLO REINALDO COUTINHO**, Efetivo, **Motorista - D**, Matrícula 9960215, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10654/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1644
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12771/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 12771/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAFAEL DA SILVA CRUZ**, Efetivo, **Enfermeiro**, Matrícula 9960101, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12771/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/04/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1645
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12245/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 12245/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ERIVELTON SILVA DE MIRANDA**, Efetivo, **Orientador Social**, Matrícula 9962014, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12245/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1646
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10618/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10618/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JORGE THEODORO DA SILVA**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9960181, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10618/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1647
DE 02 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10624/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10624/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOÃO BATISTA SIMÕES FILHO**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 993095, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10624/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar

os preços para futura e eventual “aquisição de caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Araruama-RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 104/124 e na Ata de Sessão Pública constante de fl. 217 do processo administrativo n.º 19042/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Araruama-RJ”, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 19042/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de veículos pesados máquinas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Araruama - RJ. E ainda poderá ser aderida por outros órgãos tudo de acordo com os Decretos Federais 7892 de 21/01/2013 e 9488 de 31/08/2018.					
1	Caminhão Basculante trucado, zero KM, com direção hidráulica, caçamba com capacidade mínima de 12(doze)m³, motor diesel turbo, com potência mínima de 270 CV. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	4	TECTOR C24-280	R\$ 355.000,00	R\$ 1.420.000,00
2	Caminhão Basculante trucado, zero KM, com carroceria de madeira, direção hidráulica, motor diesel com potência mínima 180 CV, com carroceria de madeira 7,00 metros de comprimento. Capacidade mínima de 7 toneladas. Garantia mínima de 12 meses..	UNID	2	TECTOR C24-280	R\$ 302.000,00	R\$ 604.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 2.024.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º: 08.520.149/0002-94 Telefone: 21 2882-5450 / (24) 3323-3497 / (24) 3323-9200

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 15490, BR 116, Rancho Novo.

Cidade: Nova Iguaçu UF: RJ CEP: 26.015-005

Endereço Eletrônico: transfuturoveiculos.com.br / l.araujo@transfuturoveiculos.com.br / gerentedeendasrj@transfuturoveiculos.com.br / edvaldorodrigues@uol.com.br

Representante: João Carlos de Araújo Siqueira

RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 04.660.609-1 DETRAN/RJ CPF: 263.908.096-20

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os materiais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega dos equipamentos urbanos descritos no Termo de Referência (Anexo I) será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que a empresa contratada receber a nota de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os equipamentos urbanos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos com endereço a Rua Professor Baster Pilar, nº 151, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000.

PARÁGRAFO QUARTO. Os equipamentos urbanos que forem recusados pela Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo de 30 (dias) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, correndo por conta do fornecedor/contratado as despesas de devolução dos produtos recusados.

PARÁGRAFO QUINTO. Os componentes que fizerem parte do produto que perdendo suas características ou que apresentarem defeito de fábrica e estando esses, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da comunicação formal, ficando a cargo da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

PARÁGRAFO SEXTO. Os equipamentos urbanos entregues deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

PARÁGRAFO SÉTIMO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO OITOVO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 24/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 24/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 19042/2019.

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 070/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26549.591/0001-44, com sede estabelecida na Travessa Guimarães, s/n, Quadra 03, Lote 22, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP:28.970-000, por seu representante legal, Sr. Daniel Coelho da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00192331176, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.091.347-00, residente e domiciliado na Estrada Augustinho Alves da Silva, nº 40, Paracatu, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.029/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 070/2017**, cujo objeto é a locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 054/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Maio de

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

2020 e a terminar em 27 de Maio de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 352.380,76 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Para o período até 31 de Dezembro de 2020, o valor corresponde a R\$211.239,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 905/2020, Fonte de Recursos nº 206 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Adelton Araujo Domingues

TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
João Carlos de Araújo Siqueira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Daniel Coelho da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO

Contrato de aquisição nº 03/2020

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**
Contratada: **MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA**

OBJETO: **Aquisição de urnas mortuárias** com utilização obrigatória de manta absorvente de Necrochorume no cadáver, devidamente certificado por instituições reguladoras e certificadoras nos termos do artigo 8º da Resolução 335/2003 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e prestação de serviços funerários para atender à população usuária da Assistência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Valor Global: 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.0015.2141

Ficha: 564,570,544 e 545 - Fonte de Recursos: 100 e 222

Pregão Presencial – 16/2020

Processo Administrativo Licitatório: 4110/2020

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2020.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1648
DE 03 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA JULIANA VIEIRA BORGES COELHO, TITULAR DO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA 11580, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2038/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 311/2020 a servidora **JULIANA VIEIRA BORGES COELHO**, do cargo de **Merendeira**, Matrícula nº.11580 para o cargo de **PROF. II 01 MAG 25H** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1649
DE 03 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA JOYCI CARVALHO DA COSTA, TITULAR DO CARGO DE PROF. II 01 MAG 25H, MATRÍCULA 993765, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 600/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 613/2020 a servidora **JOYCI CARVALHO DA COSTA**, do cargo de **Professor II 01 MAG 25h**, Matrícula nº.993765 para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1650
DE 03 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA RENATHA AUGUSTO SANTOS DA MATTA, TITULAR DO CARGO DE PROF. II 01 MAG 25H, MATRÍCULA 993399, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 349/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 640/2020 a servidora **RENATHA SANTOS DA MATTA**, do cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº.993399 para o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1651
DE 03 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA KELLY FERREIRA DA SILVA, TITULAR DO CARGO DE PROF. II 01 MAG 25H, MATRÍCULA 993322, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 238/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar

nº038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 647/2020 à servidora **KELLY FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **Professor II 01 MAG 25h**, Matrícula nº.993322 para o cargo de **PROF. I 31 GRDP 25H** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1652
DE 03 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO AO SERVIDOR HENRIQUE NUNES DA SILVA, TITULAR DO CARGO DE PROF. II 21 PÓS 25H, MATRÍCULA 10264, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 377/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 623/2020 o servidor **HENRIQUE NUNES DA SILVA**, do cargo de **Professor II 21 PÓS 25h**, Matrícula nº.10264 para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral do mesmo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 01 de junho de 2020.**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os nobres Vereadores Humberto Menezes Caetano e Salvador Carvalho de Oliveira, com a presença dos demais Edis, Senhores Naziano Carvalho de Azevedo, Samuel Cássio Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Wilde Rodrigues Curty e Marco Dalboni e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Juliano de Souza Braga, foi aberta a 8ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 014/2020, do Poder Executivo, que autoriza a concessão do repasse no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Carmo em referência ao valor depositado no Fundo Municipal de Saúde na conta vinculada ao MAC. Indicação n.º 050/2020, do Vereador Marco Dalboni, buscando a criação do Programa "Carmo Consciente", com o objetivo de estipular protocolos para a flexibilização do comércio nesta Cidade. Indicação n.º 051/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, para que seja adquirido, com urgência, um aparelho de tomografia computadorizada para ser instalado na Rede de Saúde do Município. Indicação n.º 052/2020, da Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes, solicitando o envio a esta Casa de projeto de Lei concedendo adicional de insalubridade no percentual de 40% a todos os trabalhadores e profissionais de saúde deste Município que estejam vinculados ao atendimento de pacientes infectados ou suspeitos pelo covid-19. Indicação n.º 053/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, buscando patrolamento, colocação de saibro e reparo na Ponte da Estrada da Astéria. Indicação n.º 054/2020, do mesmo Vereador, para que seja reali-

zada a retirada de entulhos, capina, troca de lâmpadas e outros serviços essenciais no Distrito de Córrego da Prata. Indicação n.º 055/2020, do mesmo Vereador, solicitando o retorno do transporte de ônibus aos moradores dos Distritos. Pedido de Informação n.º 016/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informações quanto aos motivos pelos quais o ônibus disponibilizado pelo Município para o transporte dos moradores dos diversos Distritos não ocorreu na presente data, bem como e se o mesmo foi suspenso. Requerimento n.º 014/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, solicitando adequação salarial para os ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e agente de endemia, com base na lei 13.708/18, a qual fixou o valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) como novo piso salarial a contar de janeiro de 2020. Indicação n.º 015/2020, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, solicitando, em havendo o correto comportamento da comunidade perante as novas normas de saúde estabelecidas, a abertura de bares e restaurantes também nos finais de semana com as mesmas regras impostas pelo Decreto 5572/2020. Ofícios n.º 95-A/2020, 96-A/2020, 97-A/2020, 116-A/2020, 117-A/2020, 118-A/2020, 142-A/2020, 143-A/2020, 144-A/2020, todos do HNSC encaminhando prestação de contas referente às subvenções do mês de fevereiro, março e abril de 2020. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 014/2020, apresentado e lido nesta Sessão, será encaminhado para as comissões competentes para estudo e parecer. As Indicações, o Pedido de Informação e os Requerimentos, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 01 de junho de 2020.

Professores da UFRJ-Macaé criam site para informar sobre Covid-19

Preocupados com o avanço da pandemia da Covid-19, uma doença do coronavírus, quatro professores de farmacologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ-campus Macaé), da Cidade Universitária, criaram o site Farmacologia Informa: www.farmacologiainforma.com. O objetivo é informar a sociedade a respeito dos avanços farmacológicos com base na literatura científica e órgãos de saúde nacionais e internacionais

As últimas publicações abordam "Uso de lopinavir/ritonavir no tratamento da infecção pelo novo coronavírus"; "Evidências atuais sobre o uso de tocilizumabe na COVID-19"; "Vitamina C e COVID-19"; e "Novo artigo científico sobre a cloroquina e a hidroxicloroquina publicado na revista The Lancet". O site também apresenta detalhes sobre "Cloroquina e hidroxicloroquina: repercussões dos últimos estudos publicados"; "Vacina contra COVID-19: como estamos?"; "Uso de corticoides durante a pandemia de COVID-19"; e "Posicionamento do Conselho Nacional de Saúde sobre as novas orientações do Ministério da Saúde", entre outros.

As informações sobre a criação do site foram passadas pela professora Paula Carmo, associada de farmacologia do curso de Medicina/UFRJ-Macaé, que compõe o grupo de professores junto com Juliana Montani Raimundo, André Gustavo Calvano Bonavita e Sabrina Ribeiro Gonzalez, que criaram o site. Eles fazem parte do Grupo de Trabalho do COVID-19 formado pela UFRJ.

No site, os cidadãos encontram, gratuitamente, as informações, documentos oficiais e trabalhos científicos, além de levar a links importantes e atualizados sobre o assunto de interesse coletivo. Quem quiser entrar em contato com o grupo de professores do site Farmacologia Informa da UFRJ pode mandar e-mail para: grupo-farmacoufrjmaca@gmail.com.

macae.rj.gov.br**Prefeitura de Araruama inaugura Creche Municipal no bairro da Picada**

Os investimentos no setor da Educação não param. Por isso, a Prefeitura de Araruama entregou mais uma Creche Municipal aos moradores.

A unidade fica no bairro da Picada e para evitar aglomeração, por causa da pandemia do Coronavírus, a entrega foi feita on-line, através do Facebook da Prefeitura, nesta quinta-feira, 11, às 11h.

Uma obra moderna, que vai oferecer ensino de qualidade aos pequenos e garantir que pais e mães possam ir para o mercado de trabalho tranquilos, sabendo que seus filhos vão estar bem cuidados e bem ali-

mentados.

A creche vai atender 102 crianças, de 6 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em sistema integral de ensino. A unidade conta com 09 salas de aula, sala multiuso, pátio coberto, anfiteatro, lactário, fraldário, área do servidor, lavanderia, despensa, almoxarifado, refeitório, banheiro com acessibilidade e toda infraestrutura necessária para atender confortavelmente as crianças do bairro da Picada e adjacências.

A unidade leva o nome de Creche Municipal vereador Ciraldo Fernandes da Silva. Uma justa e bela

homenagem a quem tanto sonhou com a realização dessa obra para o bairro.

Lembrando que essa é a décima creche que a Prefeita Livia de Chiquinho entrega aos moradores desde que assumiu o Executivo Municipal em 2017. E ainda tem mais 3 unidades que serão inauguradas.

A Prefeitura dá continuidade às obras seguindo um cronograma de ações e um protocolo de proteção neste período de pandemia. Importante dizer que essas obras geram mais de mil empregos, e são fundamentais para o desenvolvimento da cidade.

Covid-19: CBF abre linha de crédito para clubes da elite do futebol

Por conta dos impactos financeiros sobre os clubes, impedidos de jogar há quase três meses em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19), a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou uma linha de crédito para as 20

equipes da Série A.

Os recursos chegam a R\$ 100 milhões e não haverá cobrança de juros. Os empréstimos serão concedidos aos clubes tendo como garantia os valores devidos aos times em razão dos contratos de direitos de transmissão televisiva dos

campeonatos, e prêmios por desempenho nesses torneios.

"Temos procurado todas as formas de apoiar os clubes nesse momento difícil", afirma o presidente da CBF, Rogério Caboclo, em nota oficial publicada no site da entidade. O dirigente foi enfá-

tico ao destacar que não basta apenas a volta das competições. "Precisamos de clubes capazes de retornar a elas de forma competente".

Série B

Também na nota oficial, a CBF garantiu que os

clubes da Série B receberão um adiantamento de aproximadamente R\$ 15 milhões, sobre os valores que têm a receber sobre o contrato de direitos de transmissão com a rede de televisão, que transmite a competição.

agenciabrasil.ebc.com.br